

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 145
05/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 53 (CINQUENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3	
DTS CEC 10 2021	DTS MND 07 2021	DTS STT 03 2021
DTS COLUNI 33 2021	DTS MND 08 2021	DTS TDT 28 2020
DTS COLUNI 34 2021	DTS PPG MCCT 01 2021	DTS TDT 29 2020
DTS GET 14 2021	DTS PPGCI 09 2021	DTS TEP 19 2021
DTS INF 19 2021	DTS PPGCI 10 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	18
COMUNICADO CEL CME 06 2021 (COORDENAÇÃO)	
COMUNICADO CEL PGEB 2021 (RESULTADO COLEGIADO)	
COMUNICADO CEL RAE 02 2021 (CHEFIA)	
EDITAL DE SELEÇÃO PPGCI 2022 (MESTRADO)	
EDITAL DE SELEÇÃO PPGCI 2022 (DOUTORADO)	
ERRATA EDITAL DE SELEÇÃO PBMAC 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)	
ERRATA EDITAL DE SELEÇÃO PPGE0 2021 (MESTRADO)	

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	44
RDD nº 041-2021 (AFASTAMENTO NO PAÍS)	
RDD CCPP DAP 220 2021	
RDD CCPP DAP 221 2021	
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	47
DTS PROAD 62 2021	
PORTARIAS DE PESSOAL	49
PORTARIA PPE 1.176 2021	
PORTARIA PPE 1.182 2021	
PORTARIAS	52
PORTARIA UFF 68.251	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021 6 CEC, 04 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 6 Designar **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS**, Auxiliar Administrativo, SIAPE 2147589 ESR/UFF, na qualidade de secretária da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Gestão, Classe Assistente, Regime de 40 horas.

2 - Esta DTS tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2021.

RONI BARBOSA MOREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
Mat. nº. 1213919
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 33 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designar Comissão Especial de Avaliação do processo de Promoção à Classe de Professor Titular - EBTT da docente Martha Lenora Queiroz Copolillo.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os(as) professores(as) **ANA BEATRIZ CORREIA DE OLIVEIRA TAVARES** - IFRJ, **MARGARETH SILVA DE MATTOS** - UFF, **EVERARDO BORGES CANTARINO** - Colégio Pedro II e **RENATA LOPES MARAFONI** - Colégio Pedro II (secretária) para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Avaliação do processo de Promoção à Classe de Professor Titular - EBTT da docente **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**.
2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 34 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designar Comissão Especial de Avaliação do processo de Promoção à Classe de Professor Titular - EBTT do docente Luiz Davi Mazzei.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os(as) professores(as) **JOSÉ NILTON DE SOUZA - UFF, SIMONE DIAS CRUZ - UFRGS, VANIA FERNANDES E SILVA - UFJF e MARTHA GUTERREZ PAZ - UFRGS** (secretária) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação do processo de Promoção à Classe de Professor Titular - EBTT do docente **LUIZ DAVI MAZZEI**.
2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-14-2021 DE 04/08/2021

Ementa: Alteração na designação de membros da Comissão de Pesquisa.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Substituir a professora **NÚBIA KARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SIAPE: 1051170)** pelo professor **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR (SIAPE: 2722748)** para compor a Comissão de Pesquisa do GET.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 04/08/2021

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 19/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

Ementa: Altera a composição da Banca Examinadora para Promoção e Progressão Funcional Docente - Classe D 6 Professor Associado 6 área: Computação 6 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- **Alterar** a composição da Banca Examinadora para Promoção e Progressão Funcional Docente - Classe D 6 Professor Associado - área: Computação - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior designada na DTS INF n.º 21/2020 de 22 de outubro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte composição:

Membros Titulares:

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI (Presidente) - SIAPE 986728;

FÁBIO PROTTI - SIAPE 2222759;

EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO - SIAPE 2228067.

Membro Suplente:

AURA CONCI - SIAPE 1086417.

- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 MND, Nº 07 DE 07 DE JULHO DE 2021

EMENTA: DESIGNA AS BANCAS DE SELEÇÃO DISCENTE PARA PROGRAMA DE MONITORIA 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria 2021 do Departamento de Nutrição e Dietética:

1. Abordagem didática de Nutrição Experimental: da teoria à prática 6 MNDA0004
RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA (SIAPE 1029779), **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** (SIAPE 2332732), **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652).
2. Guias práticos de dietoterapia para pacientes com doenças crônicas e agudas 6 MNDA0005
SILVIA MARIA CUSTODIO DAS DORES (SIAPE 311484), **CELIA COHEN** (SIAPE 3118001), **ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO** (SIAPE 311567).
3. Planejamento dietético como ferramenta de trabalho do nutricionista 6 MNDA0006
MANUELA DOLINSKY (SIAPE 1668652), **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** (SIAPE 2332732).
4. Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente pediátrico enfermo 6 MNDA0007
ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO (SIAPE 311567), **CELIA COHEN** (SIAPE 3118001), **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN** (SIAPE 1356151).
5. Desenvolvimento de recurso didático: farinhas, féculas e amidos isentos de glúten 6 MNDA0008
JULIANA DOS SANTOS VILAR (SIAPE 2332725), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA** (SIAPE 1328012).
6. Elaboração e implementação de material didático para a disciplina de técnica dietética 6 MNDA0009
NARA XAVIER MOREIRA (SIAPE 1372972), **JULIANA DOS SANTOS VILAR** (SIAPE 2332725), **VANIA MAYUMI NAKAJIMA** (SIAPE 3045009).
7. Aplicação de instrumento didático para utilização no atendimento ao paciente internado 6 MNDA0010
GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN (SIAPE 1356151), **SERGIO GIRÃO BARROSO** (SIAPE 1951070), **MARIA THEREZA BAPTISTA WADY** (SIAPE 2175057).
8. Protocolo nutricional para doenças oncológicas, hematológicas, imunes e neurolocomotoras 6 MNDA0011
SERGIO GIRÃO BARROSO (SIAPE 1951070), **MARIA THEREZA BAPTISTA WADY** (SIAPE 2175057), **GRAZIELLE VILAS BÔAS HUGUENIN** (SIAPE 1356151).
9. Práticas pedagógicas inovadoras para o ensino de Bromatologia 6 MNDA0012
NARA XAVIER MOREIRA (SIAPE 1372972), **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA** (SIAPE 1328012), **VANIA MAYUMI NAKAJIMA** (SIAPE 30450).

MARIANA SARTO FIGUEIREDO
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)

SIAPE 2549484

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 MND, Nº 08 DE 07 DE JULHO DE 2021

EMENTA: DESIGNA AS BANCAS DE SELEÇÃO DISCENTE PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria Voluntária 2021 do Departamento de Nutrição e Dietética:

1. Desenvolvimento de recurso tecnológico de aprendizagem na perspectiva da Técnica Dietética 6 MNDA0001 **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA** (SIAPE 1328012), **JULIANA DOS SANTOS VILAR** (SIAPE 2332725), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972).
2. Metodologias ativas no aprendizado de macro e micronutrientes do planejamento dietético 6 MNDA0002 **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** (SIAPE 2332732), **MARIANA SARTO FIGUEIREDO** (SIAPE 2549484), **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652).
3. Estudo de alimentos funcionais como complemento à formação profissional do nutricionista 6 MNDA0003 **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652), **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** (SIAPE 2332732).

MARIANA SARTO FIGUEIREDO
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)
SIAPE 2549484
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-MCCT N.º 01/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: *Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento de Docente do PPG-MCCT/UFF - 2021.*

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ**, Matrícula SIAPE nº 1987431, **EMERSON SOUZA FREIRE**, Matrícula SIAPE nº 1643525, **WAGNER RAMBALDI TELLES**, Matrícula SIAPE nº 2114956 e **YOISELL RODRÍGUEZ NUÑEZ**, Matrícula SIAPE nº 2206777, como titulares para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento de Docente do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação com validade de 24 meses.

PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ

Coordenador da Pós Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia

Matrícula SIAPE nº 1987431

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N. 9/2021, 30 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão Permanente para Assuntos Financeiros

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Invalidar a DTS PPGCI, n. 7/2018, 20 de setembro de 2018.
2. Designar os professores coordenador(a) do Programa, **JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 2581076, **CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO**, matrícula SIAPE n. 1142861, **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE n. 2243914 (suplente) e o técnico administrativo **VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE 1944386 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão Permanente para Assuntos Financeiros**, com vistas ao planejamento do uso dos recursos destinados ao Programa.
3. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
Mat. SIAPE 3020418
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N. 10/2021, 30 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão de Tradução

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Designar os professores coordenador(a) do Programa, **JÓICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 2581076, **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, matrícula SIAPE n. 161712, **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n. 311632 (suplente) e o técnico administrativo **VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula SIAPE 1944386 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão de Tradução**, com vistas a elaboração do edital e cronograma para tradução de trabalhos científicos.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
Mat. SIAPE 3020418
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, NO. 03 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designar Comissão de Afastamentos do Departamento de Turismo.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Designar** para Comissão de Eventos, do Departamento de Turismo, os servidores:

Docentes:

TELMA LASMAR GONÇALVES SIAPE: 3531551 (**Presidente**);

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES SIAPE 2378938;

CLÁUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES SIAPE: 1378559;

FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA SIAPE 2581049;

LÉLIO GALDINO ROSA SIAPE 1771921;

RODRIGO FONSECA TADINI SIAPE: 1557237;

VERÔNICA FEDER MAYER SIAPE 1548183;

Técnica-Administrativa:

MÁRCIA ESTER MIZRAHI SIAPE 2156062.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 22 de julho de 2021 e tem a validade de dois anos.

FÁBIA TRENTIN
Chefe do Departamento de Turismo da UFF
Matrícula Siape: 1487736
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 028, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar "Comissão Departamental para definição de perfil de professor para preencher lacunas pedagógicas existentes no Curso de Graduação em Desenho Industrial" constituída pelos professores **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 1863276, Presidente, **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1815178, **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1715718, **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, matrícula SIAPE nº 1287883 e **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1567260, membros, estabelecendo a data de 31 de agosto de 2021 (31/08/2021) como prazo máximo para apresentação do relatório final.

02. Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 029, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar "Comissão Departamental para definição do Planejamento Estratégico do Departamento de Desenho Técnico" constituída pelos professores **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE nº 1081024, Presidente, **ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO**, matrícula SIAPE nº 0308265, **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1715718, **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, matrícula SIAPE nº 1287883, **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 1863276 e **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1567260, membros, estabelecendo a data de 31 de outubro de 2021 (31/10/2021) como prazo máximo para apresentação do relatório final.

02. Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 019, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Registra e agradece a participação dos docentes como membros da Comissão Examinadora de concurso para Carreira do Magistério Superior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como membros da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) na área de conhecimento Pesquisa Operacional com ênfase em Inteligência Computacional.

EDUARDO UCHOA BARBOZA ó Universidade Federal Fluminense

ALINE MARINS PAES CARVALHO ó Universidade Federal Fluminense

LUIDI GELABERT SIMONETTI ó Universidade Federal do Rio de Janeiro

MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO ó Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

ROSIANE DE FREITAS RODRIGUES ó Universidade Federal do Amazonas

2. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CME Nº 06/2021

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense. Quadriênio 2021/2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/CME nº 06 de 05 de Maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço (BS) UFF ANO LV - Nº 82, SEÇÃO I, PÁG.05, em 10 de Maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, composto como membros titulares pelos professores: Cláudio José de Souza ó Siape nº 3148888; Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires ó Siape nº 1227418; Felipe Guimarães Tavares ó Siape nº 1816579, pelo Técnico Administrativo: Ana Paula Gomes de Oliveira ó Siape nº 1944214 e pela discente Carine Silvestrini Sena Lima da Silva ó Matrícula UFF nº D045.119.002. Como membros suplentes, a docente Professora Liliâne Faria da Silva ó Siape nº 1497995, pelo Técnico Administrativo: Bruna Vieira da Silva ó Siape nº 3141853 e pela discente Kellin Velasco de Almeida Braga ó Matrícula UFF nº M064.120.011, informa que:

Não houve inscrição de chapas para Escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense.

Por esta razão, dá-se por encerrado este Edital.

Niterói, 29 de julho de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL COLEGIADO DE CURSO DO PGEB**

Membros Docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas (Chapa Única):

Membros Titulares:

Profa. Dra. CRISTIANE NUNES FRANCISCO

Profa. Dra. DAIANE CECHIN

Prof. Dr. FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS

Prof. Dr. FÁBIO FERREIRA DIAS

Prof. Dr. RÓBERSON MACHADO PIMENTEL

Membro Suplente:

Profa. Dra. LIDIA ANGULO MEZA

Membros Discentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas (Chapa Única):

Membro Titular:

BÁRBARA LOPES DE SOUZA

Membro Suplente:

DANIELE CALMON BLANC

Votos Favoráveis: 40

Votos Contrários: 0

Não houve votos nulos ou brancos.

Período de Exercício: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2025.

Niterói, 2 de agosto de 2021.

THELMA DE BARROS MACHADO

Coordenadora do PGEB - TCE / UFF

SIAPE N° 1478583

#####

COMUNICADO CEL/RAE Nº02/2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS do RHS conforme DTS-RHS 014/2021 de 17 de maio de 2021 para realizar Consulta para Escolha de Chefia e subchefia departamental do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE), do Campus Universitário de Rio das Ostras, comunica, de acordo com o que estabelece o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, publicado no Boletim de Serviço nº 230 de 03/12/1997, o resultado da consulta.

A eleição e a apuração dos votos foram realizadas via Sistema de Eleições On-line Helios Voting. As professoras **JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO**, SIAPE: 2324005 e **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, SIAPE:154770, inscritas para disputar os cargos de Chefe e subchefe de departamento respectivamente, constituíram chapa única e receberam a seguinte votação.

Número de Participantes, de Votos Válidos, de Votos Nulos, de Votos em Branco, por segmento:

	Possíveis votantes	Votos válidos	Nulos	Em branco
Docentes	19	14	0	0
Técnicos	1	1	0	0
Discentes	198	25	0	0
TOTAL	218	40	0	0

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, a chapa única supracitada obteve um total de 100% dos votos totais e 100% dos votos válidos, sendo, assim, vencedora da Consulta Eleitoral.

Rio das Ostras, 04 de Agosto de 2021.

RÔSSI ALVES GONÇALVES
SIAPE 1519640
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO PARA INGRESSO EM 2022

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 11 a 25 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do PPGCI/UFF, que está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa.

Área de concentração: Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;

Linha de pesquisa 1 - Informação, Cultura e Sociedade.

Linha de pesquisa 2 - Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O número de vagas oferecidas para o Mestrado, com ingresso em 2022, é de 19 (dezenove) vagas.
- 1.2 Das vagas oferecidas para o Mestrado, 5 (cinco) serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 2 (duas) vaga para candidatos autodeclarados negros ou pardos e 1 (uma) para candidatos autodeclarados indígenas e 2 (duas) para candidatos que se autodeclarem transgêneros, transexuais ou travestis.
 - 1.2.1 Os candidatos que decidirem por qualquer uma das modalidades de ingresso por ação afirmativa, serão definidos como optantes e deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). A banca não será informada quanto à identidade dos optantes.
 - 1.2.2 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.
- 1.3 O Programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.
- 1.4 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida na etapa eliminatória. As bolsas de estudo, se houver, obedecerão aos critérios para concessão de bolsas (o regulamento pode ser acessado em: http://ppgci.uff.br/wp-content/uploads/sites/86/2020/12/BS_RESOLUCAO-CONCESSAO-OU-RENOVACAO-DE-BOLSA-216-20-1.pdf).
- 1.5 Em caso de não haver candidatos para algumas dessas vagas, elas serão adicionadas às demais vagas de PAA, até o máximo de 5 (cinco) vagas. E, no caso de não haver candidatos que preencham as vagas de PAA, estas poderão ser adicionadas às vagas para não optantes, até o total de 19 (dezenove) vagas.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de 11 a 25 de setembro de 2021.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/dUqpUfTFWrMwPpQm9> e os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail mestradoppgci2022@gmail.com, devendo ser efetuadas entre as 9h (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2021 e 18h horas (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2021 conforme o calendário do item 9 deste edital.

Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da Secretaria do PPGCI ou enviadas por correio ou fax

Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF (frente e verso).
 - b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Nesta última situação, no caso de aprovação do candidato, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do PPGCI, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI.
- O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de graduação de curso reconhecido pelo MEC, poderá se inscrever desde que apresente documento original e em papel timbrado da instituição de ensino de origem, atestando que poderá concluir a graduação até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula no PPGCI estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de graduação acompanhada de

protocolo de requisição do diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI.

No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa do CEP/UFF, disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);

d) Histórico escolar do curso de graduação.

e) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa.

f) Anteprojeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 5.1 deste edital, contendo de 15 a 20 laudas, no máximo, incluídas neste total as folhas de rosto e as referências. O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5.

g) Termo de ciência e concordância para participação no processo seletivo 2021, devidamente assinado (Anexo II)

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00, conforme instruções na seção 7 deste Edital.

4 DOS ORIENTADORES

ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO	
Prof ^(a) . Dr ^(a) .	Linha de Pesquisa
Ana Célia Rodrigues	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade
Marielle Barros de Moraes	Informação, Cultura e Sociedade
Michely Jabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Natalia Bolfarini Tognoli	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação

Os nomes dos orientadores são sugestões e podem ser alterados de acordo com a disponibilidade dos docentes e interesse do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Mais informações sobre os orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://www.ppgci.uff.br>.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o mestrado do PPGCI/UFF 2021 será em sua totalidade realizado de modo remoto.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2021 serão avaliados por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCI.

O processo seletivo constará de 2 (duas) fases divididas nas seguintes etapas:

Quadro 1 6 Etapas do processo seletivo

Fases	Etapas	Condição	Pesos
1	a) Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	2
	b) Arguição oral do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	2
2	c) Prova de língua estrangeira 6 inglês	Classificatória	1

As inscrições homologadas, a plataforma a ser utilizada no processo seletivo, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final da avaliação das provas, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço <http://www.ppgci.uff.br>. Todas as etapas serão em formato remoto, incluindo arguição do projeto e prova de língua estrangeira. Na realização das segunda e terceira etapas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade com foto aos membros da Comissão de Seleção.

5.1 Da primeira fase (eliminatória):

a) Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória)

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. **FOLHA DE ROSTO:** nome do candidato, título da proposta de pesquisa, nível do curso desejado (mestrado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores/as do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores/as e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado na seção 4.
- II. **RESUMO:** de 150 a 250, contendo tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado por três a cinco palavras-chave.
- III. **SUMÁRIO:** relação das partes em que se divide o anteprojeto;
- IV. **TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteiará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema, que deve ser reconhecido e estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação, é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa, e deve refletir preocupações e/ou lacunas científicas;
- V. **OBJETIVOS:** o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
- VI. **JUSTIFICATIVA:** relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia e sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
- VII. **MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL:** fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do anteprojeto na Ciência da Informação;
- VIII. **METODOLOGIA:** qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
- IX. **CRONOGRAMA DA PESQUISA:** planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo;
- X. **REFERÊNCIAS:** relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal, será exigido o respeito à forma indicada nesta subseção. Quanto ao conteúdo, o anteprojeto será avaliado pela adequação do problema de pesquisa aos objetivos, ao marco teórico-conceitual indicado e à metodologia proposta, aderência às questões referentes à Ciência da Informação como área de pesquisa e estudo, bem como o enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e dos orientadores indicados.

No caso dos orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não terem disponibilidade ou afinidade com o anteprojeto proposto, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o anteprojeto a um possível terceiro orientador, a fim de avaliá-lo e participar da arguição oral do anteprojeto.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Arguição oral do anteprojeto de pesquisa (eliminatória)

A Comissão de Seleção e um dos orientadores sugeridos procederão à arguição oral do anteprojeto de pesquisa, considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato ou pela Comissão.

A etapa, que vale 10 pontos, será estruturada da seguinte forma:

a) Apresentação: o candidato terá 15 minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa em slides projetados para a banca via plataforma digital (5 pontos);

b) Arguição: a Comissão de Seleção e um dos possíveis orientadores arguirão o candidato sobre o conteúdo do anteprojeto de pesquisa e sua relação com a Ciência da Informação e aderência com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto e à linha de Pesquisa a qual se vincula, devendo o candidato ser inquirido quanto à conexão do anteprojeto com suas aspirações acadêmicas e interesses de pesquisa. O candidato deverá demonstrar domínio do projeto e expor suas ideias com clareza. (5 pontos).

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores, a arguição oral do anteprojeto será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos possíveis orientadores.

No caso dos orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não terem disponibilidade, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o anteprojeto a um possível terceiro orientador, a fim de avaliá-lo e participar da arguição oral do anteprojeto.

As informações sobre o dia e o horário da arguição serão divulgadas no site <http://www.ppgci.uff.br>. É necessário que o candidato possua uma câmera e um microfone para a realização da arguição. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização da arguição, levando à desclassificação do candidato.

A arguição será gravada em formato audiovisual para uso interno e exclusivo do processo seletivo vigente.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Da segunda fase (classificatória):

c) Prova de língua estrangeira 6 Inglês (classificatória)

Na prova de língua inglesa será verificada capacidade de compreensão do texto pelo candidato por meio da leitura instrumental.

A prova será realizada entre candidato e banca, e consistirá de perguntas feitas a partir do texto disponibilizado no momento da prova. As perguntas serão feitas e respondidas em português. A prova terá a duração de 45 minutos, sendo reservados até 30 minutos para a leitura do texto, e 15 minutos para as perguntas e respostas. Será permitida a consulta ao dicionário bilíngue e o uso de recursos de tradução online.

A prova de língua inglesa será realizada de forma remota, por meio da ferramenta *Google meet*. As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas no site <http://www.ppgci.uff.br>.

A prova será gravada em formato audiovisual para uso interno e exclusivo do processo seletivo de 2021.

Será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos nesta etapa.

6 DA AVALIAÇÃO

As etapas Análise do anteprojeto de pesquisa e Arguição oral do anteprojeto de pesquisa são eliminatórias. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em alguma dessas etapas elimina o candidato. A etapa Prova de língua estrangeira é classificatória.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do anteprojeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato e o uso adequado da língua portuguesa.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na análise do anteprojeto de pesquisa (peso 2, eliminatória), na arguição oral do anteprojeto de pesquisa (peso 2, eliminatória) e na prova de língua inglesa (peso 1, classificatória).

Para fins de desempate serão considerados, respectivamente:

- o resultado da análise do anteprojeto de pesquisa
- o resultado da arguição oral
- a idade do candidato (com prioridade para o mais velho)

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação para preenchimento das vagas informadas neste Edital.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de R\$ 100,00 deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- Unidade Gestora: 153056
- Gestão: 15227
- Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de Referência: 8250158647

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.

8.2 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.3 Serão admitidos recursos de revisão das notas quando enviados à Secretaria do Programa por e-mail (ppgci.ega@id.uff.br) em formulário padrão até as 18 horas e no prazo estabelecido no cronograma. O candidato deverá solicitar o formulário para interposição de recurso à Secretaria do Programa.

8.4 Com exceção da etapa de análise do anteprojeto de pesquisa, os candidatos devem estar presentes, de forma remota, nas demais etapas do processo seletivo.

8.5 Todos os envios de documentos, em qualquer etapa do processo seletivo, deverão ser realizados até as 18 horas (horário de Brasília) na data estabelecida no Edital.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação ó PPGCI/UFF.

8.7 É condição obrigatória que o candidato tenha à sua disposição câmera e microfone para realizar as atividades remotas do processo seletivo. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das etapas da arguição do anteprojeto de pesquisa e prova de língua estrangeira, levando à desclassificação do candidato.

8.8 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

8.9 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá 2ª (segunda) chamada.

8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021

Atividade	Data
Lançamento do edital	09 de agosto de 2021
Inscrições	11 a 25 de setembro de 2021
Homologação das inscrições	27 de setembro de 2021
Recursos	28 e 29 de setembro de 2021
Resultado dos recursos	01 de outubro de 2021
Avaliação dos projetos	até 12 de novembro de 2021
Resultado das avaliações	16 de novembro de 2021
Recursos	17 e 18 de novembro de 2021

Resultado dos recursos	23 de novembro de 2021
Arguição oral	06 a 10 de dezembro de 2021
Resultado	13 de dezembro de 2021
Recursos	14 e 15 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos	17 de dezembro de 2021
Prova de línguas	17 a 21 de janeiro de 2022
Resultado	31 de janeiro de 2022
Recursos	01 e 02 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos	04 de fevereiro de 2022
Análise dos currículos	07 a 11 de fevereiro de 2022
Resultado	14 de fevereiro de 2022
Recursos	15 e 16 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos	18 de fevereiro de 2022
Resultado final	21 de fevereiro de 2022

NATALIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
PPGCI/UFF
#####

ANEXO I**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Declaro-me negro (a), pardo (a), indígena, transgênero, transexual ou travesti e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes negros (as), pardos (as), indígenas, transgêneros, transexuais ou travestis.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE 2021

Por meio deste instrumento, _____, nacionalidade _____, Documento de identidade (RG, CNH ou Passaporte) n. _____, expedido por _____, CPF n. _____, declaro estar ciente e concordar com a participação de forma remota no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Informação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação.

Declaro, ainda, que tenho à minha disponibilidade os equipamentos necessários ó câmera e microfone ó para a realização das etapas de arguição e prova de língua do Processo Seletivo. Estou ciente de que a ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das avaliações, levando à minha desclassificação.

Por fim, autorizo a gravação de minha imagem e áudio para uso exclusivo no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2022

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, de 11 a 25 de setembro de 2021, para as provas de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação 6 PPGCI/UFF, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

- Área de concentração 6 Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;
- Linha de pesquisa 1 6 Informação, Cultura e Sociedade;
- Linha de pesquisa 2 6 Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

1.1 O número de vagas oferecidas para o Doutorado em 2022 é de 13 (treze) vagas.

1.2 Das vagas oferecidas para o Doutorado, 3 (três) serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, 1 (uma) para candidatos que se autodeclarem indígenas e 1 (uma) para candidatos que se autodeclarem transgêneros, transexuais ou travestis.

1.2.1 Os candidatos que decidirem por qualquer uma das modalidades de ingresso de Ação Afirmativa serão definidos como optantes e deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). A banca não será informada quanto à identidade dos optantes.

1.2.2 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

1.3 O Programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

1.4 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida nas provas. As bolsas de estudo, se houver, obedecerão aos critérios para concessão de bolsas (o regulamento pode ser acessado em: http://ppgci.uff.br/wp-content/uploads/sites/86/2020/12/BS_RESOLUCAO-CONCESSAO-OU-RENOVACAO-DE-BOLSA-216-20-1.pdf).

1.5 Em caso de não haver candidatos para algumas dessas vagas, elas serão adicionadas às demais vagas de PAA, até o máximo de 3 (três) vagas. E, no caso de não haver candidatos que preencham as vagas de PAA, estas poderão ser adicionadas às vagas para não optantes, até o total de 13 (treze) vagas.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de 11 a 25 de setembro de 2021.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/haWbD11c5abcypxh6> e os documentos relacionados no item 3 deste edital deverão ser encaminhados para o email: doutoradoppgci2022@gmail.com, devendo ser efetuadas entre as 9h (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2021 e as 18 horas (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2021, conforme o calendário do item 9 deste edital.

Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da Secretaria do PPGCI ou enviadas por correio ou fax.

Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a) Documentos de identificação com foto e CPF (frente e verso);

b) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);

c) Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado emitida pela instituição de ensino de origem e cópia da ata de defesa.

O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso credenciado pela CAPES poderá se inscrever, desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Em caso de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido ou de declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhada de protocolo de requisição de diploma e do termo de compromisso devidamente assinado. Neste último caso, a manutenção da

matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. Cópias em papel dos demais documentos e foto 3X4 serão também obrigatórios no ato da matrícula dos candidatos aprovados.

No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa ó CEP/UFF, disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

- d) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- e) Histórico escolar do curso de mestrado;
- f) Carta dirigida à Comissão de Seleção, explicitando a relação entre a pós-graduação em Ciência da Informação e os interesses profissionais do candidato e as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFF. A carta terá até duas páginas, margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entre linhas 1,5;
- g) Currículo Lattes, atualizado e em versão completa;
- h) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo II);
- i) Projeto de Pesquisa, conforme disposições do item 5.1 deste edital, contendo de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências). O projeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entre linhas 1,5;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme instruções para pagamento no item 7 deste Edital;
- k) Termo de ciência e concordância para participação no processo seletivo de 2021 (Anexo III);
- l) Certidão de nascimento do (a) filho(a) no caso de candidata que tenha adotado ou tenha tido filho(a) nos últimos 5 (cinco) anos.

4 DOS ORIENTADORES

ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO	
Prof ^(a) . Dr ^(a) .	Linha de Pesquisa
Ana Célia Rodrigues	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Maria Nélide González de Gómez	Informação, Cultura e Sociedade
Michely Jabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação

Os nomes dos orientadores são sugestões e podem ser alterados de acordo com a disponibilidade dos docentes e interesse do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Mais informações sobre os orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://www.ppgci.uff.br>

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará de quatro fases, divididas nas seguintes etapas:

Fases	Etapas	Condição	Peso
1	Análise do projeto de pesquisa	Eliminatória	2
2	Arguição oral do projeto de pesquisa	Eliminatória	2
3	Prova de língua estrangeira (inglês e espanhol)	Eliminatória	1
4	Análise do currículo Lattes	Classificatória	1

As inscrições homologadas, a plataforma a ser utilizada no processo seletivo, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final da avaliação das provas, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço <http://www.ppgci.uff.br>. Todas as etapas serão em formato remoto, incluindo arguição do projeto e provas de língua estrangeiras (inglês e espanhol). Na realização das segunda e terceira etapas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade com foto aos membros da Comissão de Seleção.

5.1 Da primeira etapa (eliminatória): Análise do Projeto de Pesquisa

A proposta do tema e sua abordagem deverão ser originais no âmbito da Ciência da Informação. O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. **FOLHA DE ROSTO:** o título da proposta de pesquisa, o nome do candidato, o nível do curso desejado (doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores/as do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores/as e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado no item 4;
- II. **RESUMO:** o resumo deve ter de 150 a 250 palavras e conter síntese do projeto, com tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado por três a cinco palavras-chave.
- III. **SUMÁRIO:** relação das partes em que se divide o projeto;
- IV. **TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e do problema que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema, que deve ser reconhecido e estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação, é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
- V. **OBJETIVOS:** o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
- VI. **JUSTIFICATIVA:** relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia e sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
- VII. **MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL:** fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do projeto na Ciência da Informação;
- VIII. **METODOLOGIA:** qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
- IX. **CRONOGRAMA DA PESQUISA:** planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo;
- X. **REFERÊNCIAS:** relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo o estabelecido na ABNT NBR 6023 em vigor.

O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo.

- Quanto ao aspecto formal será exigido o respeito à forma indicada neste item.
- Quanto ao conteúdo, o projeto será avaliado pela: a) adequação do problema de pesquisa aos objetivos; b) marco teórico-conceitual indicado; c) metodologia proposta, d) enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e dos possíveis orientadores para o projeto; e) aderência às questões referentes à Ciência da Informação como área de pesquisa e estudo.

No caso dos orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não tiverem disponibilidade ou afinidade com o projeto proposto, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o projeto a um possível terceiro orientador, a fim de avaliá-lo e participar da arguição oral do projeto.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Da segunda etapa (eliminatória): Arguição Oral do Projeto de Pesquisa

A Comissão de Seleção e um dos orientadores sugeridos procederão à arguição oral do projeto de pesquisa,

considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato ou pela Comissão.

A etapa será estruturada da seguinte forma:

- a) **Apresentação:** o candidato terá 15 minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa em slides projetados para a banca via plataforma digital (5,0 pontos).
- b) **Arguição:** a Comissão de Seleção e um dos orientadores propostos farão perguntas sobre o conteúdo do projeto de pesquisa, sua densidade e conexão com a Ciência da Informação e aderência com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto e à linha de Pesquisa a qual se vincula. O candidato deverá demonstrar domínio do projeto e expor suas ideias com clareza (5,0 pontos).

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores sugeridos, a arguição oral do projeto de pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos orientadores propostos.

As informações sobre o dia e o horário da arguição serão divulgadas no site <http://www.ppgci.uff.br>. É necessário que o candidato possua uma câmera e um microfone para a realização da arguição. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização da arguição, levando à desclassificação do candidato.

A arguição será gravada em formato audiovisual para uso interno e exclusivo do processo seletivo de 2021.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 Da terceira etapa (eliminatória): Provas de Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol)

O candidato deverá demonstrar capacidade de compreensão dos textos em línguas estrangeiras (inglês e espanhol).

As provas de línguas são eliminatórias, cada uma com duração de até 1 hora, sendo gravada e realizada em ambiente virtual. As informações sobre o dia e o horário das provas serão divulgadas no site <http://www.ppgci.uff.br>. É necessário que o candidato possua uma câmera e um microfone para a realização das provas. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das provas, levando à desclassificação do candidato.

Somente realizarão provas de línguas estrangeiras os candidatos habilitados nas etapas anteriores. As provas serão realizadas entre candidatos e banca, e consistirão de perguntas feitas a partir de textos em língua estrangeira disponibilizados no momento da prova. As provas serão estruturadas da seguinte forma:

- Para cada uma das provas em língua estrangeira (inglês e espanhol) será apresentado um texto e o candidato terá até 30 minutos para ler e compreendê-lo e mais 30 minutos para responder a(s) questão(ões) apresentadas. Será permitido o uso de dicionário.
- As perguntas e respostas serão feitas em português.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das provas. A média final será a nota das provas somadas e dividida por 2 (dois).

5.4 Da quarta etapa (classificatória): Análise do Currículo Lattes

O currículo Lattes do candidato será analisado pela Comissão e avaliado quanto à produção bibliográfica, à atividade acadêmica, produção técnica e participação em projetos de pesquisa. Serão consideradas as atividades e produções dos últimos 5 (cinco) anos que estejam relacionadas à Ciência da Informação e suas subáreas. No caso de candidatas que tiveram filho(a) e/ou adotaram criança(s) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme recomendação da PROPI/UFF, serão considerados mais 2 anos.

A pontuação será de acordo com os seguintes itens:

- a) **Produção Bibliográfica (Total: 4 pontos):**
 - Autor ou coautor de artigo em periódico científico
 - Autor ou coautor de capítulo de livro com ISBN publicado na área
 - Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos
 - Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos
 - Publicação de resumo em anais de eventos científicos
 - Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico
- b) **Atividade acadêmica (Total: 2 pontos):**
 - Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico
 - Participação em eventos da área como ouvinte

- Participação em comissão organizadora de eventos
Atividade de orientação em graduação
Atividade docente
- c) **Produção Técnica (Total: 2 pontos):**
Assessoria técnica
Consultoria
Trabalho técnico
Curso de curta duração
Relatório de pesquisa (autor)
- d) **Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos):**
Participação em Programa de Iniciação científica
Participação em Programa de Monitoria
Participação em grupos de pesquisa
Participação em projetos de pesquisa

Os candidatos deverão preencher o Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II) e enviar por e-mail junto com toda a documentação no momento da inscrição no processo seletivo.

6 DA AVALIAÇÃO

As etapas Análise do Projeto de Pesquisa, Arguição oral do Projeto de Pesquisa e Provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) são eliminatórias. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em alguma dessas etapas elimina o candidato. A etapa Análise do currículo Lattes é classificatória.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do projeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato e o uso adequado da língua portuguesa.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas de Análise do Projeto de Pesquisa (peso 2); da Arguição oral do Projeto de Pesquisa (peso 2), média das Provas de Línguas estrangeiras (inglês e espanhol) (peso 1) e Análise do currículo Lattes (peso 1). Para fins de desempate, serão considerados, nesta ordem, os resultados da Análise de Projeto de Pesquisa, da Arguição oral de Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo Lattes e a idade do candidato, com prioridade para o mais velho.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação para preenchimento das vagas informadas neste Edital.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- Unidade Gestora: 153056
- Gestão: 15227
- Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de Referência: 8250158647

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.

8.2 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá 2ª (segunda) chamada.

8.3 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.4 Serão admitidos recursos de revisão das notas quando enviados à Secretaria do Programa por e-mail (ppgci.ega@id.uff.br) em formulário padrão até as 18 horas e no prazo estabelecido no cronograma. O candidato deverá solicitar o formulário para interposição de recurso à Secretaria do Programa.

8.5 Com exceção das etapas de análise do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes (Etapas 1 e 4), os candidatos devem estar presentes on-line no horário determinado nas demais etapas do processo seletivo.

8.6 Em qualquer etapa do processo seletivo, todos os envios de documentos deverão ser feitos até as 18 horas na data estabelecidas no Edital.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação 6 PPGCI/UFF, disponível em www.ppgci.uff.br

8.8 É condição obrigatória que o candidato tenha à sua disposição câmera e microfone para realizar as atividades remotas do processo seletivo. A ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das etapas, arguição do projeto de pesquisa e provas de línguas, levando à desclassificação do candidato.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021

Atividade	Data
Lançamento do edital	09 de agosto de 2021
Inscrições	11 a 25 de setembro de 2021
Homologação das inscrições	27 de setembro de 2021
Recursos	28 e 29 de setembro de 2021
Resultado dos recursos	01 de outubro de 2021
Avaliação dos projetos	até 12 de novembro de 2021
Resultado das avaliações	16 de novembro de 2021
Recursos	17 e 18 de novembro de 2021
Resultado dos recursos	23 de novembro de 2021
Arguição oral	06 a 10 de dezembro de 2021
Resultado	13 de dezembro de 2021
Recursos	14 e 15 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos	17 de dezembro de 2021
Prova de línguas	17 a 21 de janeiro de 2022
Resultado	31 de janeiro de 2022
Recursos	01 e 02 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos	04 de fevereiro de 2022
Análise dos currículos	07 a 11 de fevereiro de 2022

Resultado	14 de fevereiro de 2022
Recursos	15 e 16 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos	18 de fevereiro de 2022
Resultado final	21 de fevereiro de 2022

NATALIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
PPGCI/UFF
#####

ANEXO I**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS 6 NEGRO OU PARDO**

Declaro-me negro(a) ou pardo(a) e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes negros(as) ou pardos(as).

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299 6 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS 6 INDÍGENA

Declaro-me indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes indígena(s).

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS 6 TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS

Declaro-me transgênero, transexual ou travesti e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes transgênero, transexual ou travesti.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:

Teve filho ou adotou nos últimos 5 (cinco) anos: () sim () não

Natureza	Item	Quantidade de atividades
Produção Bibliográfica (Total: 4 pontos)	Autor ou coautor de artigo em periódico científico	
	Autor ou coautor de capítulo de livro com ISBN publicado na área	
	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos	
	Publicação de resumo em anais de eventos científicos	
Atividade acadêmica: (Total: 2 pontos)	Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico	
	Participação em eventos da área como ouvinte	
	Participação em comissão organizadora de eventos	
	Atividade de orientação em graduação	
	Atividade docente	
Produção Técnica (Total: 2 pontos)	Curso de curta duração na área (mínimo 16 horas)	
	Assessoria técnica	
	Consultoria	
	Trabalho técnico	
	Relatório de pesquisa (autor)	
Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos)	Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista e/ou voluntário)	
	Participação em Programa de Monitoria (bolsista e/ou voluntário)	
	Participação em grupos de pesquisa	
	Participação em projetos de pesquisa	

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE 2021

Por meio deste instrumento, _____, nacionalidade _____, Documento de identidade (RG, CNH ou Passaporte) n. _____, expedido por _____, CPF n. _____, declaro estar ciente e concordar com a participação de forma remota no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciência da Informação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação.

Declaro, ainda, que tenho à minha disponibilidade os equipamentos necessários ó câmera e microfone ó para a realização das etapas de arguição e prova de língua do Processo Seletivo. Estou ciente de que a ausência de qualquer um desses equipamentos ou falha que inviabilize a comunicação impossibilitará a realização das avaliações, levando à minha desclassificação.

Por fim, autorizo a gravação de minha imagem e áudio para uso exclusivo no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ERRATA
MODELO DE CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE
MESTRADO E DOUTORADO PBMAC/UFF 6 TURMA 2/2021
EM SUBSTITUIÇÃO AO LATTES

1. 6 Dados Pessoais:

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. CPF:

2. - Formação acadêmica/titulação:

- 2.1. Estágios
- 2.2. Participação em projetos de pesquisa
- 2.3. Bolsas de graduação recebidas
- 2.4. Bolsas de pós-graduação recebidas

3. 6 Formação complementar:

- 3.1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
- 3.2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
- 3.3. Atividades de extensão

4. 6 Atuação profissional:

- 4.1. Professor de ensino fundamental e médio
- 4.2. Professor de ensino em graduação
- 4.3. Monitoria
- 4.4. Minicursos ministrados
- 4.5. Orientação de monografia de graduação
- 4.6. Orientação de graduação com bolsa
- 4.7. Orientações de outra natureza

5. - Produção Técnico-científica

- 5.1. Artigos publicados em periódicos
- 5.2. Livros
- 5.3. Capítulo de livros
- 5.4. Trabalhos completos em anais de congressos
- 5.5. Resumos expandidos
- 5.6. Resumos em eventos
- 5.7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

OBS.: Os dados devem ser preenchidos em ordem cronológica, do mais recente para o mais antigo. A documentação comprobatória deve seguir a mesma ordem.

Niterói, 30 de julho de 2021.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
#####

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano de 2021

MESTRADO EM GEOGRAFIA

(Área de Concentração: Ordenamento Territorial)

ERRATA

Prorrogação do prazo de inscrição para 10 de agosto de 2021

Considerando a suspensão da Plataforma *Lattes* e as intermitências dos sites e sistemas da UFF, a Banca de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia vêm, por meio desta errata, adiar o término das inscrições para as 23h59 do dia 10 de agosto de 2021 em ambos os Editais de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano de 2021ó Geral e PQI-UFF.

RITA DE CÁSSIA MONTEZUMA
COORDENADORA

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES AFASTAMENTO NO PAÍS Nº 041/2021

PROGEPE, em 30/07/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE MAIG HORA MONTEL**, Copeiro da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), para Mestrado em Saúde Pública e Meio Ambiente, na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro ó RJ, de 01/06/2021 a 31/08/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.156992/2019-58).

ALINE DA SILVA MARQUES
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 220/2021**Interessado: Heloisa Luz Cargnin****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.159801/2021-24**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Heloisa Luz Cargnin na qualidade de companheira do ex-servidor SERGIO ANTONIO ABUNAHMAN, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 07/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 30 de julho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/07/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 04/08/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503787** e o código CRC **0646DEA9**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 221/2021**Interessado: Maria Lucia Laszlo Coutinho de Souza****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.160654/2021-35**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Maria Lucia Laszlo Coutinho de Souza na qualidade de cunhada da ex-servidora Herta Laszlo, cargo de Professor do Magisterio Superior desta Universidade falecida em 12/01/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 30 de julho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 30/07/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 04/08/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503979** e o código CRC **5FB46A12**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 62/2021, de 30 de julho de 2021**

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 13/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa RAFAEL GUIMARAES DA SILVA 12448097720.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156093/2021-70,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 13/2021**, celebrado com a empresa **RAFAEL GUIMARAES DA SILVA 12448097720**, cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão – CFTV (câmeras HD, infraestruturas, cabeamento e acessórios) para atender às demandas da Moradia Estudantil:

Servidor	SIAPE nº	Função
Adiana Honorato de Oliveira	2162795	Fiscal Titular
Ezequias da Silva Paiva	1090358	Fiscal Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 30/07/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0504246** e o código CRC **0A498948**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

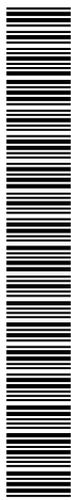
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.176 de 30 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101176A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27627-3958 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1034193	23069.159997/2021-57 Marcela Pimenta Guimarães Muniz	C	ADJUNTO	3	20/08/2019 a 20/08/2021	20/08/2021



UFFPPE202101176A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.182 de 4 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

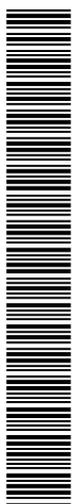
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003290/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 13/01/2021, VANESSA DA SILVA GARCIA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2140124, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de Decana, a função de Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão da Saúde Pública, modalidade a distância, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101182A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.251 de 29 de julho de 2021

Designa nova composição para o Comitê de Ética na Pesquisa em Ciências Sociais, Sociais Aplicadas, Humanas, Letras, Artes e Linguística (CEP Humanas UFF)

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros para compor o Comitê de Ética na Pesquisa em Ciências Sociais, Sociais Aplicadas, Humanas, Letras, Artes e Linguística da Universidade Federal Fluminense (CEP Humanas-UFF): **FÁBIO REIS MOTA** (COORDENADOR - SIAPE 2732635); **FERNANDA DUARTE L. L. DA SILVA** (VICE-COORDENADORA - SIAPE 1775513); **ANDREA SOUTTO MAYOR** (SIAPE 2140510); **MÔNICA MARIA SAVEDRA** (SIAPE 1714538); **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO** (SIAPE 1459802); **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA** (SIAPE 1735682); **THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1102427); **DENISE ALVAREZ** (SIAPE 2324534); **ELAINE APARECIDA ARAÚJO** (SIAPE 1546954); **JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES** (SIAPE 3067676); **HELENA DE SOUZA PEREIRA** (SIAPE 2559052); **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES** (SIAPE 2247883); **HELEN CAMPOS FERREIRA** (SIAPE 377741); **MAGDA DE SOUZA CHAGAS** (SIAPE 1176078); **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA** (SIAPE 7310395); **MARILEI DE MELO TAVARES E SOUZA**; **HULLY GUEDES FALCÃO**; **JORGE NUNES** (representante dos usuários).

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168251A

